PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO - COMENF

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO – COMENF.

A Secretária de Educação de Nova Friburgo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Educação de Nova Friburgo – VIII COMENF – com o tema "O NOVO PME NA PERSPECTIVA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO", decênio 2027-2037.

§ 1º A VIII Conferência Municipal de Educação – VIII COMENF será realizada no segundo semestre de 2026 e será precedida por atividades de Pré-Conferência.

§ 2º A realização da VIII COMENF tem como finalidade o desenvolvimento da educação no território de Nova Friburgo, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da Educação como um direito de todas as pessoas.

Art. 2º A Comissão Organizadora da VIII COMENF será constituída pelas seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal de Educação;

II – Fórum Municipal de Educação;

III – Secretaria de Educação.

§ 1º A Comissão Organizadora, observando as disposições legais, promoverá a realização da VIII COMENF, a ser precedida por etapas de mobilização e formação, Fóruns descentralizados para a eleição de delegados, Conferências Livres e Grupos de Trabalho, conforme as seguintes etapas:

I – Período de Debate sobre a Educação – Todas as unidades escolares/instituições de ensino deverão realizar, de forma organizada, a discussão sobre os seis eixos temáticos da VIII COMENF, com o foco explícito na elaboração de propostas que respondam aos desafios e necessidades identificados em cada um deles.

a) Nas unidades da rede municipal os debates serão realizados no período de 09 de março a 30 de junho de 2026, tendo esta última data como prazo final para a entrega do documento com as contribuições.

b) As instituições privadas, as de ensino superior públicas e privadas e as escolas estaduais devem definir a forma de organizar este debate desde que aconteça, preferencialmente, no período de 09 de março a 30 de junho de 2026, tendo esta última data como prazo final para a entrega do documento com as contribuições, em função do calendário de atividades previstas para a realização da VIII COMENF.

II – Os Fóruns Descentralizados para a eleição das/os delegadas/os serão organizados em Unidades Escolares que funcionarão como polos, com os seguintes objetivos:

a) apresentar o relatório diagnóstico da educação no território de Nova Friburgo;

b) promover o debate junto aos segmentos representados;

c) eleger as/os delegadas/os que participarão da VIII Conferência Municipal de Educação.

Os Fóruns Descentralizados serão realizados conforme a seguinte organização:

1. Fórum da Rede Estadual;

2. Fórum das Instituições Privadas;

3. Fórum das Instituições de Ensino Superior;

4. Fórum da Sociedade Civil;

5. Fórum da Rede Municipal (polos de 1 a 4);

6. Fórum da Rede Municipal (polos de 5 a 8).

§ 1º De cada Fórum Descentralizado será eleito o quantitativo de delegadas/os para participação na VIII Conferência Municipal de Educação, respeitando-se a representatividade dos segmentos, conforme distribuição presente neste Edital.

§ 2º As Unidades Escolares que servirão como polos, os horários de realização de cada Fórum e as normativas para sua realização e eleição dos delegados serão divulgados oportunamente pelos canais oficiais de comunicação.

III – Conferências Livres – As Conferências Livres caracterizam-se como espaços de debates sobre educação, possibilitando a participação de todas as pessoas, independente de delegação/representação orgânica. São, assim, espaços abertos que favorecem o debate sobre a educação municipal, que fazem inferências e influenciam as deliberações da Conferência Municipal, tendo como referência os objetivos da VIII COMENF e os eixos norteadores. São, portanto, livres, autoconvocadas e autogeridas.

Para realização das Conferências Livres a instância mobilizadora deverá:

a) Organizar a atividade;

b) Convocar os participantes;

c) Observar os objetivos e eixos norteadores da VIII COMENF;

d) Definir se será debatido um ou mais temas afetos ao PME;

e) Solicitar à comissão organizadora o formulário de registro do debate;

f) Encaminhar o registro até 30 de junho de 2026;

g) As propostas devem ser escritas de forma precisa;

h) Para que a conferência tenha validade, deve ser comunicada a sua elaboração à comissão organizadora pelo e-mail novafriburgoconferencia8@gmail.com;

i) Enviar a lista de presença dos participantes;

j) Caso o grupo queira manifestar apoio ou repúdio a alguma política específica, pode encaminhar moções.

IV – Os Grupos de Trabalho (GTs), destinados ao estudo, debate e formulação de estratégias para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME), ocorrerão conforme cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão organizados mediante manifestação de interesse das/os delegadas/os expressa no ato da inscrição para a VIII COMENF.

§ 2º As/os delegadas/os indicarão, por ordem de preferência, os Grupos de Trabalho pretendidos. Caberá à Comissão Organizadora definir, a partir do número de vagas disponíveis e das manifestações de interesse, os Grupos de Trabalho dos quais cada delegada/o fará parte.

§ 3º A Conferência e as etapas de Pré-Conferência serão coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com a Secretaria de Educação.

Art. 3º A VIII COMENF será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PME, decênio 2027-2037, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

Art. 4º É objetivo da VIII COMENF aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, tendo como referência o diagnóstico da realidade da educação no território de Nova Friburgo.

Art. 5º O tema da VIII COMENF será abordado nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e localidades;

Eixo 2 – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

Eixo 3 – Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo 4 – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

Eixo 5 – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

Eixo 6 – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PME, decênio 2027-2037, a serem consolidados no Documento Referência.

Art. 6º Compete ao Fórum Municipal, de acordo com o Anexo I do Decreto 896/2021 (FMENF), em articulação com o Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo (CMENF) e com a Secretaria de Educação (SEDUC):

I – Planejar e coordenar a VIII COMENF;

II – Elaborar o regimento interno que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência;

III – Elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização;

IV – Mobilizar a participação dos segmentos da educação e dos setores da sociedade;

V – Elaborar as propostas de divulgação e de estratégia de comunicação;

VI – Elaborar o Documento Referência.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Educação (CMENF):

I – Atuar em conjunto com o FMENF e a SEDUC no planejamento político e na mobilização social;

II – Acompanhar e emitir parecer sobre as normas complementares e o Regimento Interno da Conferência;

III – Analisar e consolidar as propostas e os documentos finais aprovados pela VIII COMENF para posterior encaminhamento ao Poder Executivo.

Art. 8º Compete à Secretaria de Educação (SEDUC):

I – Prestar o suporte logístico, material, administrativo e financeiro necessário para a realização de todas as etapas da Conferência e Pré-Conferência, dando os encaminhamentos necessários conforme planejamento operacional;

II – Garantir a reserva de espaços, o fornecimento de material de consumo, alimentação, equipamentos e demais recursos de infraestrutura;

III – Dar a devida publicidade e transparência às etapas da VIII COMENF nos canais oficiais de comunicação, visando a máxima participação e acesso à informação;

IV – Incentivar e viabilizar a participação de servidores da Rede Municipal de Ensino, em proporção a ser definida neste Edital, nas atividades da Conferência;

V – Adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da VIII COMENF.

Art. 9º As despesas com a realização da VIII COMENF correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 10. Poderão participar como delegados da VIII COMENF: Profissionais da educação das redes municipal, estadual e federal, das instituições privadas, representantes de alunos, Diretórios Acadêmicos e Grêmios Estudantis, representantes dos Conselhos Escolares, representantes indicados pelas instituições e entidades da sociedade civil que se enquadram nas categorias abaixo discriminadas:

I – Rede Pública Municipal:

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 123**

b. **Representantes dos Conselhos Escolares (pais/responsáveis): 22**

c. **Representantes dos Estudantes: 15**

II – Instituições de Ensino Superior:

a. **Representantes dos Profissionais do Magistério do Ensino Superior: 20**

b. **Representantes dos Estudantes: 15**

III – Sociedade Civil Organizada:

a. **Representantes da Sociedade Civil Organizada: 25**

IV – Instituições de Ensino Particulares:

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 35**

b. **Representantes dos Pais/Responsáveis: 05**

c. **Representantes dos Estudantes (9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio): 15**

V – Rede Pública Estadual:

a. **Representantes dos Profissionais da Educação: 20**

b. **Representantes dos Conselhos Escolares da Rede Estadual (pais/responsáveis): 05**

c. **Representantes dos Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizante: 15**

VI – Participarão como delegadas/os natos, com direito a voz e voto:

a. **Membros do Conselho Municipal de Educação (CME): 15**

b. **Membros do Fórum Municipal de Educação (FME): 15**

c. **Representantes da Secretaria de Educação (SEDUC): 15**

d. **Comissão Organizadora e Grupos de Trabalho (GTs)**

Art. 11. O processo de escolha das/os delegadas/os será realizado nos Fóruns Descentralizados destinados à eleição dos delegados, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Parágrafo único. Em cada Fórum será eleita a quantidade de delegadas/os correspondente ao respectivo segmento, observando-se rigorosamente a distribuição prevista no Art. 10, considerando os segmentos presentes e habilitados no momento da votação.

Art. 12. O presente Edital e seus efeitos retroagem a partir de março de 2026, validando-se todos os atos praticados ou procedimentos iniciados a partir desta data.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2026.

Caroline Moura Klein

Secretária de Educação

Código identificador: 42fac7a2-8868-469a-83fc-bdd61a969fd4